ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1592 DE 16 DE OUTUBRO DE 1987

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SRA. TERESINHA GORGEM GRESPAN E MANDA CONTÁ-LA EM DOBRO COMO TEMPO DE SERVIÇO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo nº 3104 de 25.08.1987 e art. 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

D E C R E T A

Art. 1º - Concede à Sra. TERESINHA GORGEM GRESPAN, 06(seis) meses de Licença-Prêmio, que a mesma fez jus no período compreendido entre 11 de Agosto de 1975 a 11 de Agosto de 1985.

Art. 2º - A mesma será contada em dobro, como tempo de serviço, conforme art. 165 do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 16 de Outubro de 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Sec. Mun. de Administração